

Controle
Interno



 <https://www.facebook.com/pmpgabportel>
 Av. Duque de Caxias, 805 - Centro
Portel - PA, 66480-000
 (91) 3784-1769
 pmpgabportel@gmail.com
 <http://www.portel.pa.gov.br/>



PARECER CONTROLE INTERNO PMP - 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02211001/23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº...0033/2023

REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Saúde

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA.: Constitucional. Administrativo. Licitação. PREGÃO ELETRONICO/PRESENCIAL.

OBJETO: ...: Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica a distância, destinado a atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Portel/PA. O serviço será realizado por meio de atendimento ambulatorial em regime de plantão, nas localidades informadas pelo município de Portel. Plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de cinco (5) anos.

DA PRELIMINAR:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A controladoria interna de Portel, na pessoa da controladora interna deste município, Rosiane Caldas Lobo -CRC nº 020677/O-5, inscrita no CPF nº: 520.177.532-20, nomeada no decreto municipal 3.067/GP/2023.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



DO RELATÓRIO:

- 1 - Solicitação de Despesa pela Sec. Mun. De Saúde de Portel ao Gabinete do Prefeito, juntamente com o termo de referência, datado no dia 13 de novembro de 2023, conforme ofício nº 508/2023.
- 2- Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Gestão Administração e financeira, datado do dia 14 de novembro de 2023, conforme memorando nº583/2023.
- 3 - Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, de Cotação de Preços ao Departamento de Compras, datado do dia 17 de novembro de 2023, conforme memorando de nº981/23.
- 4 - Despacho do Departamento de Compras com a Cotação de nº 20231117004.
- 5 - Mapa Comparativo de Média de Preço.
- 6- Termo de Autorização, do dia 22 de novembro de 2023.
- 7 - Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e financeira, datado de 22 de novembro de 2023.
- 8- Decreto nº 3.004GP/2023 da Comissão Permanente de Licitação.
- 9 - Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 02211001/23.
- 10 – Parecer Jurídico da Fase Interna, atestando a regularidade e legalidade, assim como a recomendação no prosseguimento do processo, datado do dia 23 de novembro de 2023.
- 11 – Termo de Autuação do Processo Administrativo Nº 02211001/23, datado do dia 23 de novembro de 2023.
- 12 - Edital do pregão Eletrônico nº033/2023 e seus anexos:
 - 16.1. Termo de Referência;
 - 16.2. Modelo de Proposta de Comercial;
 - 16.3 Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - 16.4. Minuta do Contrato Administrativo.





DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Portel, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/93.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme §1º do decreto nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico. O departamento de controle interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certame além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002;

II – Apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade. É o parecer, salvo melhor juízo.

ROSIANE CALDAS

LOBO:520177532

20

Assinado de forma digital Portel, 27 de dezembro de 2023.
por ROSIANE CALDAS

LOBO:52017753220

Dados: 2023.12.27

12:11:33 -03'00'

Rosiane Caldas Lobo

Decreto 3.067/GP/2023

Controle Interno